



**TRABALHANDO PARA TODOS**  
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 413/2025**

**DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

**Autoriza o Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, através do chefe do poder executivo a realizar contratações temporárias de pessoal que especifica e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER,** que **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS,** aprovou e eu Presidente da Câmara, dou o seguinte Autógrafo de Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação excepcional e temporária de servidores para suprir, em caráter de urgência, as necessidades de interesse público desta Municipalidade no ano de 2024.

**Art. 2º** - As contratações temporárias autorizadas no Art. 1º desta lei, obedecerão a natureza dos cargos, quantitativos de vagas, lotação e suas respectivas remunerações dispostas na lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e da forma abaixo descritas:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
PROFESSOR	27	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.164,68
PROFESSOR	02	20 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
OPERADOR DE MOTONIVELADORA (PATROL)	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.700,00

OPERADOR DE MÁQUINAS	01	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.700,00
OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	05	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
MOTORISTA	15	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
MERENDEIRA	03	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO MÍNIMO
ENFERMEIRO	03	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
ODONTÓLOGO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.500,00
ODONTÓLOGO	01	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.750,00
PSICÓLOGO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
NUTRICIONISTA	02	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.600,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	03	20 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
FISIOTERAPEUTA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
FARMACÊUTICO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
ELETRICISTA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.000,00

MECÂNICO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
EDUCADOR FÍSICO	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.604,00
AGENTE DE ENDEMIAS	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.604,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG	11	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	01	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
RECEPCIONISTA	02	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
TÉCNICO ODONTOLÓGICO	02	40 HORAS SEMANAIS	Salário Mínimo Nacional
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.700,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes que se fizerem necessários no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, respeitados os elementos e funções das leis vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO RIO TRAÍRAS, GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**, aos 14 dias do mês de janeiro 2025.

**Diogo Poliano Oliveira Coelho**

Vereador Presidente da Câmara

[camarasantaterezinha@hotmail.com](mailto:camarasantaterezinha@hotmail.com)

Av. Araguaia, 757 - Centro - Fone (63)3445-1100 - CNPJ: 02.496.074/0001-96 - Santa Terezinha do Tocantins - TO